



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

22º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2022

**REDE MUNICIPAL DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA:
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) –
“RUY SILVA”**

2024



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

22º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2022

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONVENIADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO
DE ASSIS (FEMA).

GESTORA DO CONTRATO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repasse financeiro referente a
assistência complementar para
pagamento do piso dos profissionais de
enfermagem, referente ao pagamento do
mês de outubro de 2.024.



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP e CPF nº 004.959.018-90 e o Secretário Municipal da Saúde, **ALMIR MARTINES MORENO**, brasileiro, casado, gestor público, RG nº 16.544.268-2 e CPF nº 058.431.878-29; e de outro lado a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, entidade de direito público, sem fins lucrativos, instituída pela Lei Municipal nº 2.374, de 19 de outubro de 1985, com personalidade jurídica própria, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1.200, Vila Nova Santana – na cidade de Assis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.501.559/0001-36, representada por seu Presidente do Conselho Curador, **DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE**, brasileiro, portador do RG 22.031.822, e CPF: 110.815.878-14, e seu Diretor Executivo, **HILÁRIO VETORE NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. 32.752.050-4, e do CPF 297.742.398-22, doravante denominada **CONVENIADA**, tem entre si justo e conveniente, com sujeição a Lei Federal de licitação, em conformidade com os princípios norteadores do SUS, estabelecidas na Lei Federal nº 8080/90 e nº 8142/90, Lei Municipal nº 7.490, de 23 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 9.548 de 05 de novembro de 2024 e demais normas legais pertinentes **RESOLVEM** celebrar o presente o **22º Termo Aditivo do Convênio 01/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer repasse financeiro para viabilizar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, nos termos da portaria GM/MS 5.638, de 25 de outubro de 2024.

Cumpre-nos salientar, que **todas as informações** prestadas através de planilhas com dados dos funcionários é de inteira responsabilidade da CONVENIADA.



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

2. PREVISÃO DO EQUILIBRIO FINANCEIRO:

Há expressa previsão no Convênio 01/2022 de 01 de janeiro de 2022, do qual este Termo é Aditivo, que diz na cláusula 4.2.5: *"CONVENIENTE deverá fazer reposição financeira, equivalente, à CONVENIADA, motivo pelo qual nos termos da portaria GM/MS 5.638 de 25 de outubro de 2024, será repassado o valor correspondente, para pagamento do piso salarial dos Enfermeiros, referente ao pagamento do mês de outubro de 2.024, conforme relatório com os respectivos CPFs e valores anexos.*

2.1. VALOR A SER REPASSADO:

Pelo correto e perfeito desempenho da CONVENIADA em cumprimento ao objeto do Convênio 01/2022, a CONVENIENTE repassará à CONVENIADA, por este Termo Aditivo, o valor de **R\$ 17.464,23 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, em uma única parcela, referente ao pagamento do mês de outubro de 2.024, a ser depositada na Caixa Econômica Federal agência 0284, operação 006 c/c 71062-2, conforme Portaria GM/MS 5.638 de 25 de outubro de 2024 e planilha anexa, e nos termos da Lei Municipal nº 7.490 de 23 de janeiro de 2.024, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.548 de 05 de novembro de 2024.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações da fichas 1798 - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, fonte 5 – 10.302.0083.1780.0000.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão realizados nos termos do Convênio 01/2022, do qual o presente é Termo Aditivo, cujas cláusulas mantêm-se inalteradas e do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de 2024.

5. DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste TERMO



Secretaria Municipal da Saúde

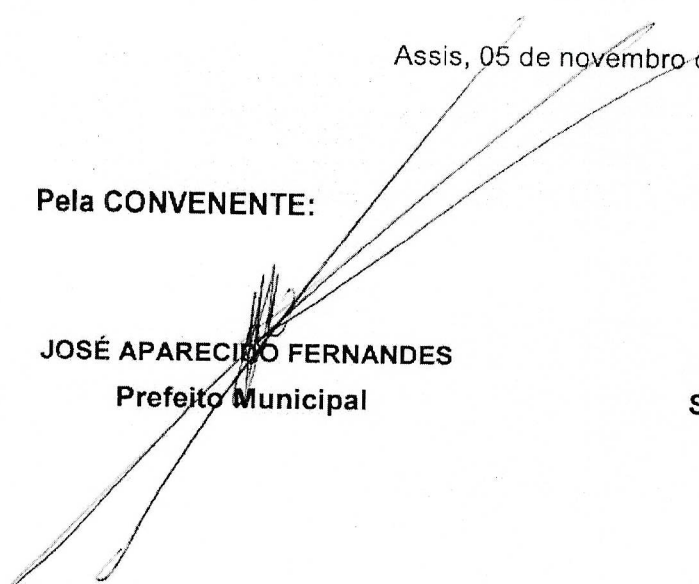
Prefeitura de Assis

ADITIVO que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes.

E, por estarem justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Assis, 05 de novembro de 2024.

Pela CONVENENTE:


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

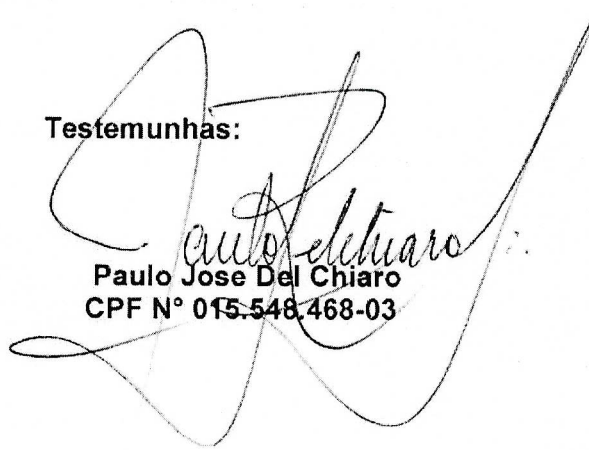

ALMIR MARTINES MORENO
Secretário Municipal de Saúde

Pela CONVENIADA:

DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE
Presidente da FEMA

HILARIO VETORE NETO
Diretor Executivo

Testemunhas:


Paulo José Del Chiaro
CPF N° 015.548.468-03


Junio Aquino de Moraes
CPF N° 386.691.518-71



DECRETO Nº 9.548, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.490, de 23 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 308.859,90 (trezentos e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTAO	
10.302.0083.1780.0000		PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM	
1795	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.200,36
1796	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.527,34
1797	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	264.667,97
1798	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN	17.464,23
Total.....R\$			308.859,90

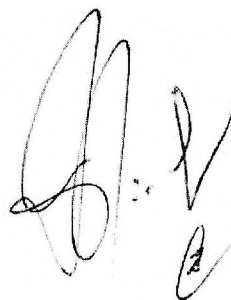
Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado por meio de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de novembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



ENTE	CNES	FICHA	out/24	
Santa Casa de Assis	2081083	1797	R\$	264.667,97
Nefrologia	2707217	1796	R\$	20.527,34
UPA	7640307	1798	R\$	17.464,23
SMS		1795	R\$	6.200,36
		Total:	R\$	308.859,90

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/10/2024 | Edição: 210 | Seção: 1 | Página: 110

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 5.638, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de outubro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de outubro, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

NÍSIA TRINDADE LIMA

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR TRANSFERIDO EM OUTUBRO - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.447.212,76
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	51.852,95
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	25.645,38
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	31.081,34
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	271.636,23
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	72.955,47
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	38.014,02
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	57.451,68
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.603,04
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	46.757,28
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	31.398,54
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	37.967,49
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	220.131,77
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	72.214,16
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	149.555,82
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	72.751,09
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	56.999,45
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	51.244,04
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	2.032.811,21
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	113.705,10
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	74.535,01
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.508.666,74
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	141.290,03
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	67.370,99
AL	270060	BARRA DE SAO MIGUEL	MUNICIPAL	2.244,75
AL	270070	BATALHA	MUNICIPAL	25.183,08
AL	270090	BELO MONTE	MUNICIPAL	35.711,65

SP	350060	AGUAS DE SAO PEDRO	MUNICIPAL	44.106,94
SP	350070	AGUDOS	MUNICIPAL	79.247,43
SP	350075	ALAMBARI	MUNICIPAL	9.400,29
SP	350080	ALFREDO MARCONDES	MUNICIPAL	4.594,50
SP	350090	ALTAIR	MUNICIPAL	10.113,66
SP	350100	ALTINOPOLIS	MUNICIPAL	29.773,31
SP	350110	ALTO ALEGRE	MUNICIPAL	35.588,04
SP	350120	ALVARES FLORENCE	MUNICIPAL	22.497,13
SP	350140	ALVARO DE CARVALHO	MUNICIPAL	16.511,54
SP	350150	ALVINLANDIA	MUNICIPAL	10.695,96
SP	350160	AMERICANA	MUNICIPAL	6.411,07
SP	350170	AMERICO BRASILIENSE	MUNICIPAL	223.929,69
SP	350180	AMERICO DE CAMPOS	MUNICIPAL	10.762,75
SP	350200	ANALANDIA	MUNICIPAL	10.801,65
SP	350210	ANDRADINA	MUNICIPAL	78.948,17
SP	350220	ANGATUBA	MUNICIPAL	67.247,24
SP	350230	ANHEMBI	MUNICIPAL	16.226,21
SP	350240	ANHUMAS	MUNICIPAL	4.762,20
SP	350250	APARECIDA	MUNICIPAL	18.568,23
SP	350260	APARECIDA D'OESTE	MUNICIPAL	7.942,68
SP	350270	APIAI	MUNICIPAL	149.583,11
SP	350275	ARACARIGUAMA	MUNICIPAL	59.172,26
SP	350280	ARACATUBA	MUNICIPAL	69.175,03
SP	350310	ARANDU	MUNICIPAL	27.527,84
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	435.698,97
SP	350330	ARARAS	MUNICIPAL	143.193,27
SP	350340	AREALVA	MUNICIPAL	35.796,04
SP	350350	AREIAS	MUNICIPAL	29.917,28
SP	350360	AREIOPOLIS	MUNICIPAL	37.812,75
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	MUNICIPAL	7.671,00
SP	350390	ARUJA	MUNICIPAL	85.732,95
SP	350400	ASSIS	MUNICIPAL	308.859,90
SP	350420	AURIFLAMA	MUNICIPAL	37.192,03
SP	350440	AVANHANDAVA	MUNICIPAL	24.240,86
SP	350450	AVARE	MUNICIPAL	163.234,48
SP	350480	BALSAMO	MUNICIPAL	35.038,23
SP	350490	BANANAL	MUNICIPAL	69.538,35
SP	350500	BARAO DE ANTONINA	MUNICIPAL	1.670,12
SP	350510	BARBOSA	MUNICIPAL	4.059,46
SP	350520	BARIRI	MUNICIPAL	68.651,72
SP	350530	BARRA BONITA	MUNICIPAL	79.732,97
SP	350535	BARRA DO CHAPEU	MUNICIPAL	22.990,24
SP	350550	BARRETOS	MUNICIPAL	367.321,42
SP	350560	BARRINHA	MUNICIPAL	40.505,78
SP	350580	BASTOS	MUNICIPAL	30.241,17
SP	350590	BATATAIS	MUNICIPAL	159.523,34
SP	350610	BEBEDOURO	MUNICIPAL	241.683,50
SP	350630	BERNARDINO DE CAMPOS	MUNICIPAL	46.920,36
SP	350640	BILAC	MUNICIPAL	21.202,05
SP	350650	BIRIGUI	MUNICIPAL	185.536,25
SP	350660	BIRITIBA-MIRIM	MUNICIPAL	1.368,04
SP	350670	BOA ESPERANCA DO SUL	MUNICIPAL	29.300,82



[Handwritten signature]

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta	
2024	Novembro	Fundo a Fundo	
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11.516.639/0001-40	GESTÃO DO SUS	
Ação	Ação Detalhada	UF	
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	SP	
	Código IBGE	Município	
	350400	ASSIS	
		População	
		104.642 habitantes	
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	
2023	JOSÉ APARECIDO FERNANDES	01/01/2017	
Secretário(a)	Presidente Conselho		
ALMIR MARTINES MORENO	BENEDITA QUINTILIANO PEREIRA		

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ar
10 em 2024	030158	01/11/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000632570	308.859,90	0,00	308.859,90		25000.154706/2024-13		5638	
Total							308.859,90	0,00	308.859,90					



Extrato de Conta Corrente

G337040807119329005
04/11/2024 08:10:15

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 63257-0 SP 350400 FMS ENFERMAGEM
Período do extrato 01/11/2024 até 04/11/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/10/2024		Saldo Anterior			0,00 C
04/11/2024	04/11/2024	Ordem Bancária	5.824.988.000.097	308.859,90 C	
04/11/2024		SALDO			308.859,90 C
Invest. Resgate Autom.					272.233,54 C
Saldo					581.093,44 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					29/11/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/12/2024
Saldo de fundos de investimento					
BB RF Simp Solidez					272.233,54

Transação efetuada com sucesso por: JF981860 ALMIR MARTINES MORENO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FEMA - PAGAMENTO PISO DE OUTUBRO/2024

CBO	CPF	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO
Técnico de enfermagem	12018044850	ADRIANA DE AZEVEDO MONTEIRO GONCALVES	812,57
Auxiliar de enfermagem	21930164882	ALEXANDRA ANTUNES FRANCA GOMES	206,07
Técnico de enfermagem	45784939890	ALINE MALAGUTTI CAVAZANI RODRIGUES	812,57
Auxiliar de enfermagem	43794186850	ANA CAROLINA GONCALVES DOMINGUES	206,07
Técnico de enfermagem	08279735941	ANA LIGIA NUNES DE BRITO	983,34
Técnico de enfermagem	20452781825	ANA PAULA DA SILVA	812,57
Técnico de enfermagem	38899685894	ANDRESSA AFONSO DA SILVA MELO	812,57
Técnico de enfermagem	38338689882	CARINA REGINA DOS SANTOS	812,57
Técnico de enfermagem	20632316802	CRISTIANA FATIMA RODRIGUES	812,57
Auxiliar de enfermagem	29020844806	CRISTIANE VENANCIO	206,07
Técnico de enfermagem	16772071832	EDILEIA MIRIAM BRESCOTT MEDEIROS	812,57
Técnico de enfermagem	26631194822	EDIMEIA GONCALVES	812,57
Auxiliar de enfermagem	27657565896	EDIVANEIA VILAS BOAS CONTIERI	206,07
Técnico de enfermagem	12105923801	ELISABETE CRISTINA KOHLE	812,57
Técnico de enfermagem	66514894887	ESTER DE CASTRO SATO	812,57
Auxiliar de enfermagem	06175666828	GERALDO RAMOS DA SILVA	206,07
Auxiliar de enfermagem	42788294859	GLEYCE KELLY ROSA DE SANTANA	206,07
Técnico de enfermagem	41687771898	IVANESSA DE JESUS LACERDA	812,57
Auxiliar de enfermagem	11627169407	MARIA DANIELLY DE FREITAS PEREIRA	206,07
Técnico de enfermagem	14868720856	MARIA IRISDALVA SOARES FREITAS	812,57
Técnico de enfermagem	26930297836	MARTA LEONARDO DE SOUZA	812,57
Técnico de enfermagem	46492625854	NATHALIA DOS SANTOS	812,57
Auxiliar de enfermagem	25574380811	NEIRI APARECIDA DA SILVA	206,07
Técnico de enfermagem	35793480862	RODRIGO GAZONI DA CONCEICAO	812,57
Técnico de enfermagem	41418834840	SERAFIM ANTONIO ALEVATO XAVIER JUNIOR	812,57
Técnico de enfermagem	33822607860	SILMARA CRISTINA FERNANDES RIBEIRO	812,57
Técnico de enfermagem	13825791874	SILMARA FERREIRA CAETANO	812,57
Auxiliar de enfermagem	43166100822	VITORIA CRISTINA JOAQUIM BARCHI	206,07
			17.464,23





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 199F-4585-56DA-46CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HILÁRIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 11/11/2024 14:22:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/199F-4585-56DA-46CB>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32AD-72DF-99A1-1144

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE (CPF 110.XXX.XXX-14) em 12/11/2024 10:47:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/32AD-72DF-99A1-1144>

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 -- Assis/SP -- CEP: 19806-250 -- fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 525, DE 25/09/2023

Dispõe sobre a Proposta Orçamentária anual 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Assis;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião extraordinária deste Conselho realizada em 25/09/2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Proposta Orçamentária anual 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Assis.

Assis, 25 de setembro de 2023.



Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

